

## PROTOCOLO ESPECÍFICO

### INSTITUTO POLITÉCNICO DE BEJA/ CLÍNICA MEDICA DENTÁRIA “NOVA CLÍNICA”

#### Considerando que:

- a) O Instituto Politécnico de Beja é uma instituição de ensino superior sob a forma de pessoa coletiva de direito público, que integra quatro escolas superiores (Escola Superior Agrária de Beja; Escola Superior de Educação; Escola Superior de Saúde; e Escola Superior de Tecnologia e de Gestão), globalmente orientadas para a prossecução dos objetivos do ensino superior politécnico na região em que se encontram inseridas, as quais são associadas para efeitos de concertação das respetivas políticas educacionais e otimização de recursos;
- b) A clínica Medica Dentária “Nova Clínica” é uma empresa que tem como fim principal inerente à sua atividade a prestação de serviços de medicina dentária segundo padrões qualitativos de excelência e de máxima satisfação dos seus clientes,

Aos seis dias do mês de fevereiro de 2012 celebram o presente Protocolo:

Como primeiro outorgante, o **INSTITUTO POLITÉCNICO DE BEJA**, com sede na Rua Pedro Soares, em Beja, adiante designado por **IPBeja**, representado nos termos da Lei e dos seus Estatutos, nomeadamente, no artigo 92.º, n.º 1, alínea u), da Lei n.º 62/2007, de 10 de Setembro, e no artigo 40.º, n.º 2, alínea u) dos Estatutos do **IPB**, homologados por Despacho de Sua Excelência, o Ministro da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior, em 20 de Agosto de 2008, e publicados no Jornal Oficial, o *Diário da República*, 2.ª Série, n.º 169, de 2 de Setembro de 2008, de págs. 38 465 a 38

478, com início de vigência no dia 3 de Setembro de 2008, pelo seu Presidente, Professor Vito José de Jesus Carioca.

E

Como segundo outorgante, a Empresa Alves e Proença Lda., com o NIF nº 503 841 323, proprietária da Clínica de Medicina Dentária denominada “Nova Clinica” sita na Rua Manuel António Brito nº6 1ºFrt, Beja, 7800-522, neste ato representada por Heloísa Helena Filipe Alves Proença, Médica Dentista – DDS MS, titular do cartão do cidadão com o número de identificação civil 9704127, válido até 31 de Dezembro de 2014 e portadora da cédula profissional nº 1658.

O qual se rege pelas cláusulas seguintes:

**Cláusula 1.ª**  
**Objeto**

O presente *Protocolo* tem por objeto específico, fixar um quadro de cooperação entre o INSTITUTO POLITÉCNICO DE BEJA e a Clínica Médica Dentária “Nova Clinica”.

**Cláusula 2.ª**  
**Colaboração**


1 - No âmbito do presente Protocolo a Clínica Médica Dentária “Nova Clinica” comprometem-se a atribuir a todos os colaboradores, pessoal docente e não docente e estudantes do Instituto Politécnico de Beja um acordo de preços com benefícios, conforme tabela em anexo, e que faz parte integrante do presente protocolo.

2 -No âmbito do presente Protocolo o **Instituto Politécnico de Beja** compromete-se a divulgar o conteúdo do mesmo pelos meios de que dispõe, facilitando o seu conhecimento a todos os potenciais beneficiários.

3 - O desconto referido será concedido ao balcão da Clínica Médica Dentária “Nova Clinica”, desde que a pessoa se identifique, por meio idóneo, como colaborador, docente e não docente ou estudante do Instituto Politécnico de Beja.

4 - O pagamento dos serviços deverá ser efetuado em dinheiro, cheque, ou transferência bancária.

5 – Os descontos concedidos ao abrigo do presente Protocolo não são acumuláveis com outros descontos, promoções, protocolos ou outras campanhas em vigor.



6 – O Instituto Politécnico de Beja não é responsável por eventuais atrasos nos pagamentos devidos e por conta e/ou interesse dos utilizadores beneficiários ou por quaisquer facto ou circunstâncias de que advenha responsabilidade civil ou outra inerente à relação direta que se estabeleça entre aqueles utilizadores beneficiários e a Clínica Dentária “Nova Clínica”.

7 – Compete, em exclusivo, à Clínica Médica Dentária “Nova Clínica” controlar e garantir a qualidade, adequação e excelência dos seus serviços aos utilizadores beneficiários do Instituto Politécnico de Beja.

8 – A Nova Clínica concede os descontos ou condições especiais indicados em anexo, aos beneficiários do **Cartão Protocolar Instituto Politécnico de Beja / Nova clínica** e respectivo agregado familiar.

9 - Os descontos irão incidir sobre os preços da tabela praticada pelo Prestador de Serviços Aderente e o pagamento dos serviços prestados será efetuado diretamente pelo beneficiário do **Cartão Protocolar Instituto Politécnico de Beja / Nova clínica**.

#### ***Cláusula 3.ª***

##### ***Prazo***

1 - O presente Protocolo durará pelo período de doze meses, sucessiva e automaticamente renovados, caso nenhuma das partes o denuncie até 30 dias antes do seu termo, podendo ainda cessar por denúncia de qualquer das partes, com uma antecedência mínima de 90 dias, sob a data em que se produzam os efeitos da mesma.

2 – O presente Protocolo pode ainda ser revogado, a todo o tempo, por acordo entre as partes, sempre sem prejuízo das iniciativas conjuntas ou de qualquer compromisso individual em curso à data da sua cessação, que deste modo devem sempre concluir-se.

#### ***Cláusula 4.ª***

##### ***Sigilo***

Os outorgantes garantirão absoluto e reservado sigilo quanto a informações de que venham a ter conhecimento relacionadas com as atividades de ambos.

**Cláusula 5.ª**  
**Patentes, licenças e marcas registadas**

São da responsabilidade de ambos os outorgantes o respeito pontual e integral pelos direitos decorrentes e emergentes da utilização de marcas registadas, patentes registadas ou licenças de acordo com as regras internacionais e comunitárias, bem assim como as internas que disciplinem essa matéria.

**Cláusula 6.ª**  
**Revisão**

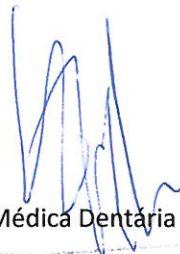
1 - A revisão do presente *Protocolo* pode realizar-se, a todo o tempo, por iniciativa de uma das instituições que o outorgam, e mediante o mútuo acordo de ambas.

2 - Também em caso de modificação ou extinção do presente *Protocolo*, as partes comprometem-se a garantir o cumprimento das atividades já programadas ou em execução até ao termo das mesmas.

O *Protocolo* foi assinado por ambas as partes.

Beja, 6 de fevereiro de 2012

Pelo Instituto Politécnico de Beja



Pela Clínica Médica Dentária "Nova Clínica" de Alves e Proença Lda.





## **Anexo**

Este anexo é parte integrante do protocolo de cooperação, realizado entre a Nova clínica e o Instituto Politécnico de Beja,

As condições especiais das subespecialidades de Medicina Dentária, incidem sobre a tabela de preços particulares em vigor na Nova clínica.

<b>Sub – especialidades</b>	<b>Descontos</b>
Consulta inicial	Gratuita
Dentisteria	10%
Endodontia	10%
Paradontologia	15%
Pequenas Cirurgias	10%
Exames Complementares	15%
Cirurgia avançada / Implante	5 %
Prótese Fixa	5 %
Ortodôncia	20%
Próteses	10%
Oclusão	15%
Odontopediatria	10%